

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.014 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), até 30 de maio de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que, segundo as autoridades sanitárias, a pandemia do coronavírus (covid-19) encontra-se ainda em curva de ascendência, demandando a manutenção de medidas de distanciamento social e demais restrições decretadas para prevenção e enfrentamento da situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 30 de maio de 2020, todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de maio de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 30 de maio

de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias.

Artigo 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br, podendo ser realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Artigo 4º - Fica suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, plantão, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Parágrafo Terceiro - Os Vereadores poderão ser convocados para realização de reunião, preferencialmente não presencial (virtual), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Artigo 5º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares.

Artigo 6º - Fica estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do novo corona vírus, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Artigo 7º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 8º - Este ato produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação Saquarema, 15 de maio de 2020

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e
transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSO: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

Se você está com viagem
programada para Saquarema,
remarque.



Saquarema recebe turistas durante o ano inteiro.

Mas, neste momento, as autoridades estão empenhadas em diminuir o impacto da propagação do Covid-19 (Coronavírus).

Por isso, se você tem uma viagem ou sua empresa tiver um evento marcado em nosso município, pedimos que remarque, ao invés de cancelar.

O turismo gera oportunidades de negócios, emprego e renda para todos nós.



SAQUAREMA
Naturalmente Linda!



PREFEITURA SAQUAREMA
TRANSPARÊNCIA